

REFLEXÃO E QUESTÕES SUSCITADAS

SOBRE A PROPOSTA DE REVISÃO DA ESTRUTURA CURRICULAR

A proposta de revisão da estrutura curricular do Ensino Básico e Secundário apresentada a 12/12/2011 pelo Ministério da Educação e Ciência (MEC), configura a eliminação da disciplina de Educação Visual e Tecnológica (EVT) do elenco curricular do 2º Ciclo do Ensino Básico (CEB) propondo a sua substituição pelas disciplinas de Educação Visual (EV), Educação Tecnológica (ET)/Tecnologias da Informação e da Comunicação (TIC). Esta proposta, caso seja posta em prática tal como é apresentada, atinge com grande impacto, o lugar e papel desta área educativa.

Considerámos ainda que as consequências educativas desta alteração representam assim um enorme **retrocesso relativamente ao desenvolvimento que a educação artística e tecnológica**, consubstanciadas e consolidadas com a disciplina de EVT, têm vindo a apresentar nas duas últimas décadas. Representam também uma perda na qualidade do ensino na sua globalidade pois o aumento da **dispersão curricular** e a redução de docentes representa um elevado grau de irresponsabilidade, que a concretizar-se, será potenciadora de situações de complexa gestão do trabalho em sala de aula, dadas as características específicas em que se desenvolvem as aulas, a prática educativa da EVT e dos seus pressupostos que se consolidam na ligação destas duas áreas e não na sua separação.

A educação integral para todos, uma das razões de ser da escola pública, exige o desenvolvimento de uma **literacia artística e literacia tecnológica** capaz de promover o desenvolvimento de todas as potencialidades do ser que habita a criança, ao mesmo tempo que promove o desenvolvimento das competências necessárias para uma cidadania ativa e empenhada, desenvolvidas desde sempre nesta articulação de saberes corporizada da disciplina de EVT. A realização plena destas dimensões educativas requer uma área educativa/disciplina curricular onde finalidades, objeto e sobretudo o método, concorram para a sua consecução, como é o caso.

A Educação Visual e Tecnológica, na atual configuração curricular e **modelo de docência** apresenta, na sua história recente, um contributo inquestionável não só para a

inclusão e para o combate ao insucesso escolar pois é um lugar educativo de forte realização pessoal do aluno, mas também possibilita o desenvolvimento de estratégias educativas inter e multidisciplinares orientadas para a heterogeneidade dos públicos escolares. A EVT torna-se, assim, lugar de realização pessoal e social promotor de aprendizagens significativas e de forte inclusão escolar.

Assim, e pelo exposto, apresentamos as seguintes questões:

1. Na proposta do MEC enfatiza-se a posição de defesa da **redução da dispersão curricular**. Neste sentido, como é possível argumentar que a eliminação da disciplina de EVT e a criação de duas novas disciplinas (EV e ET), juntando-se uma outra área curricular (TIC) vá reduzir essa dispersão curricular e não o inverso?
2. Como é possível afirmar-se que **o programa da disciplina de EVT** se mantém e apenas são divididos os conteúdos – uns para EV e outros para ET, o que, para quem conhece a disciplina sabe que não é verdade? A mesma problemática surge quando se propõe dividir a disciplina e se mantêm manuais escolares;
3. Como justificam o desinvestimento nas áreas de formação artística e tecnológica sabendo-se que ao longo dos últimos 30 anos a **carga horária destas áreas curriculares** tem diminuído drasticamente ao ponto de ser agora uma proposta que não permite o desenvolvimento sustentado destes saberes nos nossos jovens? Lembre-se que antes de 1991 existiam as áreas de Educação Visual (90 minutos semanais e 1 professor) e Trabalhos Manuais (180 minutos semanais com 2 professores; em 1991 implementou-se a disciplina de EVT que unificou e integrou estas duas áreas curriculares, com 5 tempos letivos de 50 minutos; e em 2001 nova redução para 4 tempos letivos de 45 minutos (ou em alguns casos 3 tempos).
4. Ao propor a **área de formação ET/TIC com 90 minutos semanais**, sem que se entenda como serão distribuídas as cargas horárias, configura-se um cenário de desvalorização destas áreas do currículo. Assim, cumpre-se perguntar:
 - 4.1. Foram analisadas as repercussões desta medida tendo em conta que ignora, seguramente, o caráter prático e experimental da ET?
 - 4.2. Será admissível que crianças de 9, 10 ou 11 anos tenham disciplinas semestrais (que na prática funcionam apenas em 24 aulas anuais)?
 - 4.3. Mesmo que seja anual, não será um claro desinvestimento nesta área curricular?
 - 4.4. Saberá quem elaborou esta proposta de revisão da estrutura curricular que os conceitos fundamentais e os próprios conteúdos da ET em nada são semelhantes com as TIC?
5. No caso do **3º CEB**, quando se propõe como disciplina obrigatória Educação Visual (com menos um tempo letivo semanal), não existindo sequer a opção da

disciplina de Educação Tecnológica no 9º ano, não será esta medida um desinvestimento nestas áreas de formação? (Se atendermos à realidade nacional - índices de abandono da escolaridade básica, níveis de formação e perfis requeridos para a inserção dos jovens na vida activa, é completamente inaceitável).

6. Haverá a noção do **tempo que é necessário para a conceção de novos programas** e metas educativas para 3 novas disciplinas? Consideram que a elaboração destes documentos se consegue realizar de forma sólida e consistente em tão curto espaço de tempo?

7. De que modo se pode fundir a Educação Tecnológica e as Tecnologias da Informação e da Comunicação, no 2º ciclo?

8. Quais as implicações que a presente proposta vai ter nos **cursos de ensino superior** que ministram formação em ensino de EVT, quando ainda não estão sequer regulamentadas

Pelas razões apresentadas, defendemos a manutenção da disciplina de EVT no currículo. Pelas suas virtudes, pelo seu carácter inovador/integrador de aprendizagens, no sucesso das mesmas junto dos alunos, escolas e comunidade educativa, da sua força e daquilo que projeta na formação integral dos alunos. A defesa sustenta-se ainda na obrigação educativa e organizativa da docência da mesma ser realizada em par pedagógico pelas suas características, pela sua diversidade e carácter prático e diferenciador das restantes e porque não pode ser ignorada esta orientação na formação de qualidade a ministrar a todos os alunos, para uma educação integral, de qualidade e com enfoque naquilo que são princípios orientadores de uma sociedade inovadora. Não temos uma perspectiva imobilista, apenas não podemos concordar e aceitar uma proposta que não radica em pressupostos consistentes, em argumentos fortes e consolidados e, sobretudo, que ignorem o valor e o papel educativo e social da EVT no desenvolvimento integral dos alunos nos últimos 20 anos e que queremos continuar a desenvolver. Pela Sociedade, Pela Escola mas sobretudo: PELOS ALUNOS E UMA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE.

JOSÉ ALBERTO BRAGA RODRIGUES

APEVT | Associação Nacional de Professores de Educação Visual e Tecnológica

Porto, 16 de janeiro de 2012

